

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.536

DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

Fixa o valor mensal da bolsa concedida aos estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 8º, V e 37, ambos da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o art. 49, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003, e o art. 20 da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – É fixado em R\$ 600,00 (seiscentos reais) o valor mensal da bolsa concedida aos estagiários de Direito do Ministério Público que cumprirem jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de outubro de 2009.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução GPGJ nº 1.429 de 27 de maio de 2008.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça